



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.213, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a fixação da tarifa de remuneração excepcional referente ao subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.762, de 24 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a fornecer subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo, para os atos, procedimentos e manutenções que se fizerem necessárias e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado a tarifa de remuneração excepcional referente ao subsídio econômico-financeiro do serviço público de transporte coletivo no valor total de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) referente ao mês de JULHO/2026, em atendimento à Lei nº 7.079, de 23 de dezembro de 2025, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências elencadas na Lei, a análise financeira realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e a apuração favorável da Comissão Municipal de Trânsito, presentes no Processo Eletrônico nº 1-006798/2026, de 5 de agosto de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 26 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito de Ourinhos em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.214, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga o prazo de obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Padrão Nacional, e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução CGSN Nº 191, de 4 de agosto de 2026, do Comitê Gestor do Simples Nacional;

CONSIDERANDO a prazo inicial estabelecido no Decreto Municipal nº 8.168/2026, que em seu artigo 3º tornou obrigatória a emissão da NFS-e no Sistema Nacional a todos os contribuintes prestadores de serviços do Município de Ourinhos a partir de 1º de setembro



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

de 2026;

CONSIDERANDO o início da obrigatoriedade de inclusão dos campos de IBS e CBS da NFS-e, conforme Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4, de 30 de julho de 2026, para início a partir de 1º de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 1-007507/2026, de 26 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 1º de outubro de 2026 o prazo limite para adequação e o início da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), exclusivamente por meio do Ambiente Nacional da NFS-e (Emissor Nacional), para os emissores estabelecidos no Município de Ourinhos.

Art. 2º. Fica facultada aos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Ourinhos a adoção antecipada da emissão da NFS-e por meio do Sistema Nacional, podendo realizar a migração independentemente da data de início da obrigatoriedade prevista no art. 1º, nos termos do Decreto nº 8.168/2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 27 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito de Ourinhos em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.215, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Regulamenta o Programa IPTU Verde, estabelecendo critérios e procedimentos para a adoção de ações e práticas sustentáveis destinadas à redução do consumo de recursos naturais e à minimização dos impactos ambientais, bem como para a concessão de benefício fiscal aos contribuintes que atenderem aos requisitos estabelecidos, no âmbito do Município de Ourinhos.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 215 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 981, de 20 de dezembro de 2017 – Código Tributário Municipal, que instituem e disciplinam o Programa IPTU Verde e estabelecem a possibilidade de concessão de benefício fiscal aos contribuintes que adotarem ações e práticas sustentáveis em seus imóveis;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios, procedimentos e condições para a aplicação do benefício fiscal previsto no Programa IPTU Verde, garantindo uniformidade, transparência e segurança jurídica na análise e julgamento dos pedidos;

CONSIDERANDO o interesse do Município em incentivar a adoção de ações e práticas sustentáveis destinadas à redução do consumo de recursos naturais e à minimização dos impactos ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a comprovação, análise, fiscalização e manutenção das



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

medidas sustentáveis adotadas pelos contribuintes para fins de concessão e manutenção do benefício fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 1-007516/2026, de 26 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. O programa IPTU VERDE previsto nos arts. 215 a 224 da Lei Complementar nº 981, de 20 de dezembro de 2017, possui o objetivo de incentivar empreendimentos que contemplem ações e práticas sustentáveis destinadas a redução do consumo de recursos naturais e redução dos impactos ambientais e conceder benefício fiscal aos contribuintes desses empreendimentos.

§ 1º. O programa IPTU VERDE é opcional e aplicável aos novos empreendimentos a serem edificadas, assim como às ampliações e reformas de edificações existentes de uso residencial, comercial, misto, institucional e industrial.

§ 2º. O programa também poderá contemplar empreendimentos já construídos anteriormente a publicação desta, desde que comprovados os atendimentos dos quesitos relacionados às práticas sustentáveis, elencadas no anexo I deste regulamento.

§ 3º. O programa IPTU VERDE será destinado aos contribuintes proprietários e residentes nos imóveis residenciais e ainda aos contribuintes proprietários das suas sedes comerciais, industriais ou institucionais que adotarem as práticas sustentáveis elencadas neste regulamento.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, considera-se empreendimento o imóvel urbano situado no Município de Ourinhos, devidamente inscrito no Cadastro Técnico Imobiliário, com área edificada devidamente regularizada no município.

§ 1º. No caso de edificação existente constituída de uma única unidade imobiliária, as ações e práticas de sustentabilidade adotadas deverão ser relativas a toda edificação e ao lote em que ela se encontrar implantada.

§ 2º. No caso de empreendimento constituído de mais de uma edificação implantada no lote, admite-se a certificação de uma única edificação, desde que a mesma possua inscrição imobiliária independente das outras edificações.

Art. 3º. O requerimento para obtenção da ISENÇÃO POR IPTU VERDE, indicando as ações e práticas de sustentabilidade adotadas, deverá ser apresentado à Prefeitura Municipal de Ourinhos, para os imóveis já construídos, mediante utilização do modelo de requerimento constante do Anexo I, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Alvará de habite-se para toda a área construída do imóvel;

II - Certidão de matrícula atualizada do imóvel.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser apresentado pelo contribuinte do IPTU, podendo ser o proprietário, compromissário ou possuidor a qualquer título do imóvel objeto da solicitação.

Art. 4º. Deverá o requerente comprovar como condição obrigatória, assim entendido como pré-requisito para concessão do benefício tributário nos termos do art. 216, da Lei Complementar nº 981/2017:

I - Árvores em frente ao imóvel com características nos termos do art. 9º do Decreto nº 7.178, de 2 de outubro de 2019;

II - Áreas efetivamente permeáveis, com cobertura vegetal, na proporção mínima exigida no Plano Diretor Municipal em seu Anexo 6.

Art. 5º. Sendo verificado que as ações e práticas de sustentabilidade constantes do Anexo I, foram efetivamente cumpridas, será concedida a ISENÇÃO POR IPTU VERDE.

Art. 6º. Fica instituída a Comissão de Julgamento do IPTU Verde, composta por 3 (três) servidores públicos municipais, vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, designados pelo Poder Executivo, a qual será responsável por:

I – receber e analisar os pedidos de concessão do benefício tributário decorrente do Programa IPTU Verde;

II – avaliar o cumprimento das exigências estabelecidas no art. 216 da Lei Complementar nº 981/2017, verificar a pontuação obtida pelo interessado e o respectivo percentual de desconto aplicável, nos termos do inciso II do referido artigo, emitindo parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido;

III – encaminhar o resultado da análise à Secretaria Municipal de Finanças para as providências cabíveis, incluindo o lançamento do desconto tributário, quando deferido, ou o arquivamento do processo, quando indeferido.

Art. 7º. O desconto na cobrança do IPTU de que trata o art. 1º deste Decreto poderá ser cancelado de ofício, a qualquer momento



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

pela Secretaria Municipal de Finanças, caso seja verificado o descumprimento dos termos da respectiva certificação.

Art. 8º. No ato do protocolo do processo, os responsáveis técnicos e empreendedores, assumem como verídicas as informações anotadas no Anexo I do presente Decreto, respondendo pelo seu fiel cumprimento, sob pena de serem responsabilizados através de sanções legais, civis e criminais, a depender do caso.

Art. 9º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 7.415, de 26 de maio de 2021.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 27 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE

Prefeito de Ourinhos em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 942, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de ordenadores de despesas e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito Municipal de Ourinhos em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Ourinhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Secretários Municipais ou responsáveis para exercerem a função de ordenadores de despesas, de seus respectivos órgãos, conforme segue abaixo:

NOME	ÓRGÃO	DATA NOMEAÇÃO
DIÓGENES CORREA LEITE CPF: ***.344.178-**	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	02/01/2025
JEFERSON LUIS BENTO CPF: ***.715.518-**	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	15/01/2025
DANILO FERREIRA DE LIMA CPF: ***.120.358-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	28/02/2025
MARIO SERGIO PAZIANOTO CPF: ***.043.808-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	12/01/2026
LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES CPF: ***.024.928-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	01/07/2026



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

RODRIGO MENDES CPF: ***.419.768-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02/07/2026
LEONARDO DA SILVA COSTA CPF: ***.543.558 -**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MOBILIDADE E LICENCIAMENTO	17/07/2026
CENISE ARAUJO CALASANS CPF: ***.-**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	17/07/2026
APARECIDO DONIZETE DA SILVA CPF: ***.008.338 -**	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	17/07/2026
BARBARA GRAZIELEN SILVA CPF: ***.968.378 -**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	17/07/2026
ROSANGELA DA SILVA REIS CPF: ***.025.828 -**	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA	17/07/2026
SILVONEI RODRIGUES CPF: ***.384.241 -**	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3/08/2026
ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO CPF: ***.821.508 -**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3/08/2026
APARECIDO DONIZETE DA SILVA CPF: ***.008.338 -**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA	21/08/2026

Art. 2º. Exercerá a função de ordenador de despesas de recursos provenientes de fonte municipal de Secretarias não constantes no art. 1º desta portaria, o Secretário Municipal de Administração, **LEANDRO DE OLIVEIRA MORAES**.

Art. 3º. Nos casos de ausência, na forma da lei, do Secretário Municipal ou responsável de sua respectiva Secretaria, fica delegado como ordenador de despesas o Secretário Municipal de Administração ou o Secretário Adjunto de cada Pasta, salvo expedição de portaria específica que promova a substituição temporária nomeando servidor a exercer a função de ordenador de despesas. Cessada a ausência, a ordenação de despesas retornará automaticamente ao respectivo Secretário.

Art. 4º. Os ordenadores de despesas designados serão competentes dentro de suas respectivas pastas para autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos e o pagamento das despesas.

Art. 5º. Os Ordenadores de Despesas exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria nº 876, de 4 de agosto de 2026.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar das datas de nomeação acima mencionadas.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 27 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 948, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia e dispõe sobre as atribuições do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dá outras providências.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE, Prefeito do Município de Ourinhos em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o chamamento público nº 01/2019 do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Ourinhos e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Processo eletrônico nº 1-007617/2026 e Comunicado Interno nº 513/2026-SMAS, de 28 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada como Gestora das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de que trata Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a servidora pública a seguir:

a) CENISE ARAUJO CALASANS, ocupante do cargo de Agente Político-AP de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 1º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

Art. 2º. Compete ao Gestor de parcerias, referido no

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Avaliar, aprovar ou negar as alterações ordinárias no Plano de Trabalho. No caso de aprovação, é editado termo de apostilamento, assinado pelo próprio gestor da parceria;

VI. Nomear em caso de verificação de irregularidades uma Comissão de Fiscalização de Irregularidades que aplicará as sanções;

VII. Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na legislação municipal.

Art. 3º. Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de que trata Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos a seguir relacionados:

a) ANA BEATRIZ BAGGIO LIMA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Social;

b) GUILHERME CEZAR MAURO, servidor público municipal, ocupante da função de Gerente do Sistema Único de Assistência Social;

c) VIVIANE PEREIRA CARDOSO LEITE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico II;

d) LUCIANA FERRAZ CODOGNOTO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Social.

Art. 4º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

as seguintes funções:

- I. Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;
- II. Realizar visitas in loco às entidades e emitir relatórios de avaliação do cumprimento dos planos de trabalho;
- III. Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
- IV. Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor a prestação de contas das organizações da Sociedade Civil;
- V. Sanar possíveis questões que possam surgir no decorrer da parceria e em caso de aplicação de sanções será instaurado uma Comissão de Fiscalização de Irregularidades, posteriormente ao processo administrativo ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Município;
- VI. Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública;
- VII. Homologar as alterações ordinárias no Plano de Trabalho aprovado pelo Gestor da Parceria.

Art. 5º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º. A Comissão de que trata o art. 3º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 8º. Revoga-se a Portaria nº 339, de 27 de março de 2026.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 28 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 106/2026

Termo de Convênio nº 07/2026

Processo Eletrônico nº 4-000036/2026

Objeto: Transferência de recursos da Portaria GM/MS nº 8.542 de 24 de outubro de 2025, destinados à realização de cirurgias eletivas ortopédicas e neurológicas.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Conveniado: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos

Valor Total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de sua emissão.

Ourinhos, 25 de agosto de 2026

Alexandre Araújo Dauage
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

Convênio nº 107/2026

Termo de Convênio nº 08/2026

Processo Eletrônico nº 4-000081/2026

Objeto: Custear parte das despesas hospitalares relacionadas energia elétrica e materiais de consumos.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Conveniado: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos

Valor Total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar a partir de sua emissão.

Ourinhos, 26 de agosto de 2026.

Alexandre Araújo Dauage

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 110/2026

Termo de Convênio nº 10/2026

Processo Eletrônico nº 4-000120/2026

Objeto: Custear Recursos Humanos – salários e ordenados da equipe assistencial da ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS – Matriz

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Conveniado: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos

Valor Total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Vigência: 30 (trinta) dias, passando a vigorar a partir de sua emissão.

Ourinhos, 28 de agosto de 2026.

Alexandre Araújo Dauage

Prefeito Municipal

Convênio nº 109/2026

Termo de Convênio nº 08/2026

Processo Eletrônico nº 4-000121/2026

Objeto: Custeio com Recursos Humanos - salários e ordenados da equipe assistencial da Unidade do Hospital de Oncologia da Santa Casa de Ourinhos além de Outros Serviços de Terceiros - PJ (força e luz e manutenção de equipamento)

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Conveniado: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos

Valor Total: R\$ 688.800,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias, passando a vigorar a partir de sua emissão.

Ourinhos, 27 de agosto de 2026

Alexandre Araújo Dauage

Prefeito Municipal

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2026.

Processo Eletrônico nº 4-000020/2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, incluindo carga do gás e a cessão de cilindro em regime de comodato.

DESPACHO/DECISÃO: Em atenção a impugnação interposta nos autos do Pregão em epígrafe, e considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, **DECIDO:**

1. Pelo **DEFERIMENTO** da impugnação interposta pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 35.820.448/0095-16, nos termos da manifestação técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;
2. Pela cientificação da empresa interessada acerca da presente decisão, bem como pela publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos e sua disponibilização no Portal de Compras, para conhecimento dos interessados.

Ourinhos, 26 de agosto de 2026.

Lígia Carnevale Peixe

Agente de Contratação/Pregoeira.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público para conhecimento de todos os interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Pregão Eletrônico nº 16/2026.

Processo Eletrônico nº 4-000020/2026.

Objeto: Aquisição parcelada de gás oxigênio medicinal, incluindo carga do gás e a cessão de cilindro em regime de comodato.

Data limite para recebimento das propostas: 15/09/2026 até as 08h59min.

Data de abertura da sessão pública: 15/09/2026 às 09:00 horas.

Realização através do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos-SP: portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao.

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.ourinhos.sp.gov.br e no Portal de Compras.

Ourinhos, 26 de agosto de 2026.

Alexandre Araujo Dauage

Prefeito em exercício.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 19/2026

Processo Administrativo Eletrônico nº 4-000305/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, operação, licenciamento, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados de gestão administrativa de trânsito municipal.

Impugnante: MARTINS & NERI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O Agente de Contratação torna público o julgamento da Impugnação Administrativa apresentada pela empresa MARTINS & NERI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., em face do edital retificado do Pregão Eletrônico nº 19/2026, com pedido de efeito suspensivo cautelar, retificação, republicação e reabertura integral do prazo.

DECISÃO: Acolhimento parcial do pedido, especificamente quanto à suspensão temporária do certame, ficando suspensa a sessão pública e o recebimento de propostas até a conclusão das análises técnicas e jurídicas necessárias acerca dos questionamentos apresentados. Determina-se o encaminhamento dos autos à Área Técnica Solicitante para manifestação quanto aos aspectos de natureza técnicas suscitadas na impugnação e, posteriormente, ao órgão de assessoramento jurídico para análise das questões jurídicas decorrentes.

Após a conclusão das análises, caso sejam identificadas alterações que possam afetar a formulação das propostas ou a participação dos licitantes, será providenciada a retificação e republicação do instrumento convocatório, com observância dos prazos legais aplicáveis.

Ourinhos, 26 de agosto de 2026.

Luís Fernando Goulart Frazon



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

Agente de Contratação/Pregoeiro
Secretaria Municipal de Segurança Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 42/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000291/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Damaris Rodrigues Indústria, Comercio e Importação LTDA ME

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027).

Ourinhos, 04 de maio de 2026

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 43/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000291/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Tupiratins Materiais Escolares LTDA

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027).

Ourinhos, 04 de maio de 2026

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 44/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000291/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Castro e Castro Comércio e Importação LTDA

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027).

Ourinhos, 04 de maio de 2026

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

Ata de Registro de Preços nº 45/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000291/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Jotacê Comércio de Produtos e Serviços Escolares LTDA

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027).

Ourinhos, 04 de maio de 2026

Alexandre Araujo Dauage

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 46/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000291/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Printsul Comércio Atacadista LTDA

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027).

Ourinhos, 04 de maio de 2026

Alexandre Araujo Dauage

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 47/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000291/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: NS da Silva Comércio LTDA

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027).

Ourinhos, 04 de maio de 2026

Alexandre Araujo Dauage

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 48/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000291/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Magic Paper Atacado de Papelaria LTDA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027).

Ourinhos, 04 de maio de 2026

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 49/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000291/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: LC7 Comercio e Serviços LTDA

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027).

Ourinhos, 04 de maio de 2026

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 50/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000291/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: Aliança Comercio e Distribuição de Papelaria LTDA

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027).

Ourinhos, 04 de maio de 2026

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 51/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000291/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: MMC Serviços Diversos LTDA

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027).

Ourinhos, 04 de maio de 2026

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 52/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000291/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: M3 Business Group LTDA

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027).

Ourinhos, 04 de maio de 2026

Alexandre Araujo Dauage

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 53/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000291/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: MGSESV Gestão Ambiental em Tecnologias Sustentáveis LTDA

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027).

Ourinhos, 04 de maio de 2026

Alexandre Araujo Dauage

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 54/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026/CIVAP.

Processo Eletrônico nº 4-000291/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de material escolar.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: RGM Comercio de Produtos Alimentícios LTDA

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027).

Ourinhos, 04 de maio de 2026

Alexandre Araujo Dauage

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2024

Contrato Prodesp nº PD024684

Processo nº 1169/2024.

Dispensa de Licitação nº 127/2024.

Objeto: Prestação de serviços de informática pela CONTRATADA, abrangendo os serviços relativos à cessão de informações do



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Companhia De Processamento De Dados Do Estado De São Paulo – Prodesp

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 100/2024 - PD024684 fica prorrogado por um período de 36 (trinta e seis) meses, iniciando se em 29/08/2026 e encerrando-se em 28/08/2029, em conformidade com o artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de R\$ 1.148.760,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais) para o período de 36 (trinta e seis) meses, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 672. A aplicação do reajuste referente à variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC/FIPE, em atendimento à Cláusula Quarta - Preço e Reajuste do Contrato nº 100/2024 - PD024684, será posterior à prorrogação, após a publicação do índice.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente termo.

Ourinhos, 25 de agosto de 2026

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2024

Processo Licitatório nº 691/2024

Pregão Eletrônico nº 05/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Leandro Aparecido Justo de Oliveira

Objeto: Contratação de empresa especializada para recolhimento, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas e vítimas de maus tratos do município de Ourinhos/SP

I – À vista do constante no expediente nº 1-001627/2026 de 02/03/2026, fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses o prazo contratual previsto na cláusula sétima do supracitado contrato, compreendendo o período de 04 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027, conforme especificado na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	1. Contratação de empresa especializada para recolhimento, transporte e guarda de animais de médio e grande porte soltos nas vias públicas e vítimas de maus tratos do município de Ourinhos/SP	0. Mês	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$ 180.000,00		
FIM DO LOTE ÚNICO					

II – A Administração poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, por razões de conveniência administrativa devidamente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

motivadas, sem ônus para a Administração, mediante notificação formal à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. A rescisão contratual prevista nesta cláusula não implicará o pagamento de qualquer indenização ou aplicação de penalidade à Administração Pública, ressalvados os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

III – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – 01.19.00

Proteção animal – 01.19.07

Outros Serv Terceiros – Pes Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)

Serviços de Identificação, Castração e Controle – 18.541.0197.2.311 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (Vínculo) – 01.110.00 – GERAL

Ficha Orçamentária nº 870

IV – Fica designado para exercer a função de gestor do contrato o Sr. Diógenes Corrêa Leite, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, em substituição ao anteriormente indicado.

V – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 25 de agosto de 2026.

Diógenes Correa Leite

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº14/2024

Processo Licitatório nº 1979/2023

Pregão Eletrônico nº 115/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Service tecnologia em Segurança Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação de Sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados e montagem e operação do Centro de Monitoramento e Operações (CEMOP), manutenções preventivas e corretivas e cessão em comodato de equipamentos e da infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do sistema.

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-00369/2026, de 15/01/2026, fica designado como fiscal e gestor do contrato das seguintes secretarias, conforme discriminado em tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Cenise de Araujo Calasans Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Nome completo: Débora Cristina Leite Romani Cargo: Assistente Técnico II
Secretaria Municipal de Cultura	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Jeferson Luís Bento Cargo: Secretário Municipal de Cultura	Nome completo: Fernando Henrique Andrade Viana Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	
Gestor	Fiscal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

Nome completo: Bárbara Grasiélen Silva Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	Nome completo: Maximiliano Yoshio Kakitani Cargo: Secretário Escolar
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Gustavo Henrique Pascoal Cargo: Procurador	Nome completo: Natali Roberta Zuntini Carrara Cargo: Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Diógenes Corrêa Leite Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	Nome completo: Eliel Rosa Filho Cargo: Técnico em Informática
Secretaria Municipal da Mulher e da Família	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Rosângela da Silva Reis Cargo: Secretária Municipal da Mulher e da Família	Nome completo: Rosineide Nogueira de Faria Cargo: Telefonista
Secretaria Municipal de Saúde	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Taciany Goulart Frazon Cargo: Secretária Adjunta de Saúde	Nome completo: Carla Cristina de Oliveira Andrade Cargo: Assessora Especial de Estratégia de Programas Saúde Básica
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Gestor	Fiscal
Nome completo: James Robson Souza Oliveira Cargo: Comandante GCM CPF: 110.598.658-66	Nome completo: Davi Victorino Luciano Cargo: Sub Comandante GCM
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Claudio Manzo de Souza Franco Cargo: Operador de Máquinas	Nome completo: Gustavo de Oliveira Cargo: Motorista
Secretaria Municipal de Administração	
Gestor	Fiscal
Nome completo: Leandro de Oliveira Moraes Cargo: Secretário Municipal de Administração	Nome completo: Danilo Pedro da Silva Lima Cargo: Agente Administrativo

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Ourinhos, 26 de agosto de 2026

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal em exercício



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE DISTRATO E RESCISÃO AMIGÁVEL DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2023

Processo nº 1005/2023

Dispensa de Licitação nº 07/2023

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher e da Família.

Locatária: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Locador: Motta Vertemati Administração e Participações Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – À vista do constante no expediente eletrônico nº 1-006938/2026 de 12/08/2026, as partes ora contratantes, amigavelmente, rescindem o Contrato Administrativo nº 49/2023, a contar de 12/08/2026, sendo o objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Antônio de Almeida Leite, nº 649, Jardim Paulista, nesta cidade de Ourinhos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Com a formalização da presente rescisão, as partes conferem entre si, de forma mútua, geral e irrevogável, quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato ora rescindido, ressalvadas expressamente as obrigações, responsabilidades e eventuais valores relacionados às condições do imóvel constatadas na vistoria técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – As questões surgidas entre as partes e que não forem dirimidas por via administrativa, serão ajuizadas no Foro de Ourinhos (SP), renunciando, expressamente, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavrou-se o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinada pelas partes e testemunhas.

Ourinhos, 20 de agosto de 2026.

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito Municipal em exercício

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Pregão Eletrônico nº 18/2024/CIVAP

Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material de limpeza e higiene.

Empresa penalizada: LC MED Materiais Médicos e Hospitalares LTDA.

Sanções aplicadas: Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ourinhos pelo prazo de 1 (um) ano e multa no valor de R\$ 152,50.

Data de início: 14/07/2026.

Data de fim: 14/07/2027.

Fundamento: Lei nº 14.133/2021, artigo 156, incisos II e III.

Processo Administrativo: 31.823/2025 e Apenso nº 14.511/2025.

Ourinhos, 25 de agosto de 2026.

Alexandre Araujo Dauage
Prefeito em exercício.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2026.

Processo Eletrônico nº 4-000178/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos.

DESPACHO/DECISÃO: Diante do exposto, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e fundamentado no artigo 164 Único da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7775/2023 em seu artigo 11, inciso III, alínea a) que diz:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

“**Art. 11.** Caberá ao agente de contratação, em especial: [...]

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;”

Sendo assim, **DEFIRO** o pedido de impugnação da empresa Zagonel Iluminação S. A., PARA que a Secretaria demandante providencie as adequações necessárias para posterior publicação de nova data de abertura

Ourinhos, 27 de agosto de 2026.

Thiago Kenji Yoshigae

Agente de Contratação – Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 28/2026

Processo nº 27255/2023

Concorrência Eletrônica nº 02/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da Praça Vicente Lopes, localizado entre as Ruas Francelina Grossi Archangelo, Sebastião Costa Galvão e Vereador Antônio Goes – Sistema de Lazer 05, no município de Ourinhos/SP, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: Forma Soluções de Infraestrutura Ltda

Valor Total: R\$ 188.200,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos reais)

Vigência: 8 (oito) meses

Ourinhos, 26 de agosto de 2026.

Aparecido Donizete da Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura urbana e Obras que responde cumulativamente pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria,

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 96/2025

Processo Eletrônico nº 4-000220/2025

Pregão Eletrônico nº 32/2025.

Objeto: Contratação de empresa ou instituição especializada em planejamento, organização e realização de concurso público de provas objetivas e de títulos e processo seletivo, visando a seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Médio e Superior, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Contratada: O.M. Consultoria Concursos Ltda

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo, no termos do processo administrativo eletrônico nº 1-004646/2026, tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente à adição do valor R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Substituição do gestor do contrato, com fundamento no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.776, de 25 de agosto de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de R\$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Administração – 01.06.00

Administração da SM de Administração – 01.06.01

Outros Serviços Terceiros / Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção das Secretarias – 04.122.0060.2.061 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral (fonte de recurso Municipal)

Ficha Orçamentária 130

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

4.1. Fica designado para exercer a função de gestor do contrato o Sr. Sandro Corte Vita, Secretário Adjunto de Administração em substituição ao Sr. Heitor Junior Rabelo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Ourinhos, 25 de agosto de 2026

Leandro de Oliveira Moraes

Secretário Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS Nº 023/2026

A Gerência de Fiscalização de Posturas, para dar cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 6.303, de 23 de agosto de 2016, **NOTIFICA** o(a) responsável pelo veículo abaixo relacionado para, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, retirar o veículo da via pública, sob pena de ser removido pelo Poder Executivo Municipal e encaminhado para o pátio designado pelo Município, estando a retirada deste a cargo do interessado mediante pagamento do que for devido.

Nº da Notificação	086/2026
Placa Veículo	BWL-1156
Chassi	*****05946
Cor do veículo	AZUL
Ano Fabric. / Modelo	1991/92
Marca/Modelo	VW/GOL CL
Data da Constatação	27/08/2026
Local do Abandono	R. Jornalista Francisco de Almeida, frente ao 244 – Parque Minas Gerais



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026



Ourinhos/SP, 27 de agosto de 2026.

Fiscal de Posturas

Matr. 12296

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS Nº 024/2026

A Gerência de Fiscalização de Posturas, para dar cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 6.303, de 23 de agosto de 2016, **NOTIFICA** o(a) responsável pelo veículo abaixo relacionado para, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, retirar o veículo da via pública, sob pena de ser removido pelo Poder Executivo Municipal e encaminhado para o pátio designado pelo Município, estando a retirada deste a cargo do interessado mediante pagamento do que for devido.

Nº da Notificação	087/2026
Placa Veículo	HQG-0E96



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

Chassi	*****M0566
Cor do veículo	BRANCA
Ano Fabric. / Modelo	1990/90
Marca/Modelo	REB/TRUCK MARINGA
Data da Constatação	27/08/2026
Local do Abandono	R. Jornalista Francisco de Almeida, frente ao 244 – Parque Minas Gerais

Ourinhos/SP, 27 de agosto de 2026.

Fiscal de Posturas

Matr. 12296



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 017/2026

Dispõe sobre comunicação de Notificação Preliminar.

DIÓGENES CORRÊA LEITE, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos do disposto nos Artigos 15 e 142,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

parágrafos da Lei nº. 863, de 1º. De Dezembro de 1967 – Código de Posturas, Costumes e Bem-Estar do município de Ourinhos, com alteração dada pela Lei nº. 2.988, de 1º. de Junho de 1989, Notifica os proprietários dos imóveis abaixo para efetuar a limpeza nos respectivos imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, sendo que, no caso de não atendimento a presente comunicação, a municipalidade efetuará a limpeza, correndo as despesas por conta do proprietário de imóvel, que ficará sujeito, ainda, a multa por infração.

Caso já tenha regularizado, desconsidere este Edital de Notificação Preliminar.

Imóvel de cadastro	Localizado	Quadra	Lote	Bairro
4-24-12-04-0014-0128-000	RUA IVANILDE ZAPAROLLI DE SOUZA	E	8	LOT. GSP LIFE RECANTO DOS PÁSSAROS III
7-12-14-01-0001-0163-000	RUA ONOFRE ALVES MOREIRA	I	11	PARQUE PACHECO CHAVES
7-12-14-01-0001-0175-000	RUA ONOFRE ALVES MOREIRA	I	12	PARQUE PACHECO CHAVES
7-12-14-01-0001-0187-000	RUA ONOFRE ALVES MOREIRA	I	13	PARQUE PACHECO CHAVES
7-12-14-01-0001-0229-000	RUA ONOFRE ALVES MOREIRA	I	14	PARQUE PACHECO CHAVES
4-24-12-04-0004-0034-000	RUA PASQUALE GRECO	J	1	LOT. GSP LIFE RECANTO DOS PÁSSAROS III
7-08-14-04-0008-0236-000	RUA PEDRO PADOVAN	B	1	JARDIM IMPERIAL
7-08-14-02-0007-0090-000	RUA DANIEL LEIRÃO	XII	9	JARDIM MATILDE
7-08-14-02-0007-0102-000	RUA DANIEL LEIRÃO	XII	10	JARDIM MATILDE
4-18-13-03-0009-0095-000	RUA GRACILIANO RAMOS	5	7	JARDIM GUAPORÉ

Lavrou-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 28 de agosto de 2026.

DIÓGENES CORRÊA LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

PROCESSO: 47263/2024

REQUERENTE: Rita de Cássia Moraes Negrão dos Santos

ASSUNTO: Revisão de IPTU

ACÓRDÃO: Vistos etc., acorda, em Turma, o Conselho Municipal de Contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ourinhos – SP, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.270 de 02 de Junho de 2020, instituído pelo Portaria nº 1.018 de 04 de Agosto de 2025, na conformidade da ata de julgamento da 1ª sessão de 2026, realizada em 13 de Agosto de 2026, pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO.**

PROCESSO ELETRÔNICO: 8-003067/2025

REQUERENTE: JGL Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ASSUNTO: Recurso contra Notificação Tributária – Lançamento Complementar de ITBI

ACÓRDÃO: Vistos etc., acorda, em Turma, o Conselho Municipal de Contribuintes da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ourinhos – SP, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.270 de 02 de Junho de 2020, instituído pelo Portaria nº 1.018 de 04 de Agosto de 2025, na conformidade da ata de julgamento da 1ª sessão de 2026, realizada em 13 de Agosto de 2026, pelo **NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

Ourinhos, 28 de Agosto de 2026

Rubens de Castro Bertolaso Filho

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 03/2026

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Acompanhamento e Implementação da Educação Integral em Tempo Integral (ETI) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Implementação da Educação Integral em Tempo Integral (ETI) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão, em razão do desligamento de membros anteriormente designados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão de Acompanhamento e Implementação da Educação Integral em Tempo Integral - ETI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Angelita Santa Rosa Baldani – RG **.751.985-*
- Elisangela Siqueira Pedroso – RG **.050.189-*
- Henrique Martins – RG **.798.619-*
- Rosana Pinha da Cunha – RG **.932.724-*
- Vivian Maranhão Volpe – RG **.145.791-*
- Celso Yoshiharu Agata Moreira - RG **.687.834-*
- Yorahina Ariadne Vasconcelos – RG **.447.018-*
- Patricia Alves Braga – RG **.984.736-*
- Talita de Melo Teodoro – RG **.810.687-*
- Ana Lucia Machado – RG **.384.616-*
- Vanice Rodrigues da Costa – RG **.914.991-*
- Juliana Firmino Ribeiro – RG **.359.825-*
- Adriana Aparecida Damasceno – RG **.349.059-*



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 891, de 26 de junho de 2025, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 28 de agosto de 2026.

RODRIGO MENDES

Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 06/2026

Dispõe sobre a coleta de vagas para o Concurso de Remoção dos Docentes Titulares de Cargo da Rede Municipal de Ensino de Ourinhos, para o ano letivo de 2027.

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº. 911, de 05 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º. A remoção dos Professores Titulares de Cargo da Rede Municipal de Ensino será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Compete à Direção das Unidades Escolares e à Equipe de Supervisão:

I– Identificar e listar as vagas existentes nas unidades e as vagas a serem excluídas;

II– Preencher a relação de vagas no sistema SIGUEscola, relacionando a quantidade de turmas por segmento/ano/série, e encaminhar até 04 setembro de 2026, às 12 horas, a Ficha de Coleta de vagas gerada pelo sistema à Secretaria Municipal de Educação aos cuidados da Supervisão, devidamente assinada e carimbada pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar.

Artigo 3º. As vagas relacionadas para o concurso de remoção compreenderão as iniciais e as potenciais.

§1º. As vagas iniciais são as existentes até 01 de setembro de 2026 nas Unidades Escolares, isto é, cargos vagos decorrentes de exoneração, falecimento, aposentadoria de titular e da criação de novos cargos em virtude da ampliação da Rede, considerando apenas as vagas criadas no ano anterior (2025).

§2º. As vagas potenciais são as pertencentes aos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Rodrigo Mendes

Secretário Municipal de Educação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2024



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

Processo nº 2.146/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 46/2024

Contratante: Câmara Municipal de Ourinhos.

Contratada: ENUVE GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS S.A

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses dos serviços técnicos de backup em nuvem, com disponibilização de 400 Gigabytes de espaço para armazenamento, incluindo permissão do direito de uso de softwares, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações.

Vigência: 1º de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

Valor: R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais).

Fiscal do Contrato: Paulo Henrique Alexandre, Diretor de TI.

Gestor do Contrato: Reginaldo José Nogueira Prado – Diretor de Administração.

Ourinhos, 26 de agosto de 2026.

CÍCERO DE AQUINO

Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 847/2026

Dispensa de Licitação Nº 87/2026

Ata de Registro de Preços nº 14/2026

Contratante: Câmara Municipal de Ourinhos.

Contratada: OURILIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourinhos/SP.

Vigência: 20 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2027.

Valor: R\$ 15.596,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Fiscal do Contrato: Agnaldo José Lofredo, Auxiliar Legislativo.

Gestor do Contrato: Reginaldo José Nogueira Prado, Diretor de Administração.

Ourinhos, 26 de agosto de 2026.

CÍCERO DE AQUINO

Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 847/2026

Dispensa de Licitação Nº 87/2026

Ata de Registro de Preços nº 15/2026

Contratante: Câmara Municipal de Ourinhos.

Contratada: ANSELMO MANFIO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourinhos/SP.

Vigência: 20 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2027.

Valor: R\$ 8.845,40 (oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Fiscal do Contrato: Agnaldo José Lofredo, Auxiliar Legislativo.

Gestor do Contrato: Reginaldo José Nogueira Prado, Diretor de Administração.

Ourinhos, 26 de agosto de 2026.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Ano XXII - Edição 2184 - Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026

CÍCERO DE AQUINO

Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos.

EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos
Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online

www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro. Ourinhos/SP - CEP 19900-900 -

Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001

Jornalista Responsável: João Pedro Ferreira de Paula | **MTB:** 82.964/SP